



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada PFL

INDICAÇÃO

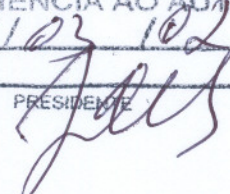
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 103/2002

Campo Mourão, 06/03/02 Horas: 15:22


PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

15/03/02

PRESIDENTE

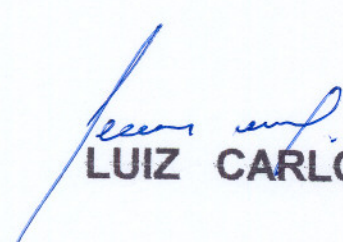
O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Caderno Normativo desta Casa de Leis, REQUER o envio de Ofício ao Senhor Prefeito do Município, sugerindo-lhe que através da Secretaria Municipal competente, realize estudos visando cobrar aluguel do subsolo, das empresas prestadoras de serviços, como redes telefônicas, de água e de energia elétrica.

Justificativa:

A cobrança do uso do subsolo poderá ser revertida em benefícios à população, como melhoria de ruas e calçadas da nossa cidade. Cada empresa que utiliza o subsolo da cidade, com cabos de fibra ótica ou tubulação de esgoto, por exemplo, pagará um valor mensal pelo uso.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2002.


LUIZ CARLOS KEHL

1281/2001 – 26/12 – WALTER ZAMORO – REGULAMENTA O USO DO SOLO E SUBSOLO DAS RUAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO, EM ESPECIAL O USO POR PARTE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS (COPEL, SANEPAR, TELEPAR, TV A CABO).